



## HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras nº 1371/2014.**

**Pregão Presencial nº 40/14.**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de abrigos, calçamento e fechamento da área do poço do Parque dos Diamantes, compreendendo serviços de mão de obra com fornecimento de materiais. **Empresa:** Incorpore Engenharia e Construções Ltda para execução da obra com o valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Ourinhos, 08 de outubro de 2014. Haroldo Adilson Maranho. Superintendente da SAE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Compras nº 1371/2014.**

**Pregão Presencial nº 40/14.**

**Contratante:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Contratada:** Incorpore Engenharia e Construções Ltda.

**Objeto:** Execução da construção de abrigos, calçamento e fechamento da área do poço do Parque dos Diamantes, compreendendo serviços de mão de obra com fornecimento de materiais.

**Valor:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Ourinhos, 08 de outubro de 2014.

Haroldo Adilson Maranho. Superintendente da SAE.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1611/14**

**Pregão Presencial nº 51/14.**

**Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para serviço de reparo de danos. Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 29 de outubro de 2014 às 9h00min. Local: Depto de Administração da SAE, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369 – Ourinhos – SP. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Divisão de Material e Patrimônio, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369, Centro - Ourinhos – SP, em horário comercial ou no site: [www.saeourinhos.sp.gov.br](http://www.saeourinhos.sp.gov.br) Ourinhos, 10 de outubro de 2014. Haroldo Adilson Maranho. Superintendente da SAE.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1668/14**

**Pregão Presencial nº 52/14.**

**Objeto:** Aquisição de tubos PEAD Corrugado. Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 29 de outubro de 2014 às 15h00min. Local: Depto de Administração da SAE, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369 – Ourinhos – SP. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Divisão de Material e Patrimônio, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369, Centro - Ourinhos – SP, em horário comercial ou no site: [www.saeourinhos.sp.gov.br](http://www.saeourinhos.sp.gov.br) Ourinhos, 10 de outubro de 2014. Haroldo Adilson Maranho. Superintendente da SAE.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1669/14**

**Pregão Presencial nº 53/14.**

**Objeto:** Registro de Preços para Serviços de lavagem de Veículos. Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 30 de outubro de 2014 às 9h00min. Local: Depto de Administração da SAE, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369 – Ourinhos – SP. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Divisão de Material e Patrimônio, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369, Centro - Ourinhos – SP, em horário comercial ou no site: [www.saeourinhos.sp.gov.br](http://www.saeourinhos.sp.gov.br) Ourinhos, 10 de outubro de 2014. Haroldo Adilson Maranho. Superintendente da SAE.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1670/14**

**Pregão Presencial nº 54/14.**

**Objeto:** Aquisição de válvulas de retenção. Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 31 de outubro de 2014 às 9h00min. Local: Depto de Administração da SAE, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369 – Ourinhos – SP. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Divisão de Material e Patrimônio, sito a Av. Dr. Altino Arantes nº 369, Centro - Ourinhos – SP, em horário comercial ou no site: [www.saeourinhos.sp.gov.br](http://www.saeourinhos.sp.gov.br) Ourinhos, 10 de outubro de 2014. Haroldo Adilson Maranho. Superintendente da SAE.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo

## EXTRATOS DE PORTARIAS

**PORTARIA nº. 52/2014.** Concede ao servidor Sr. José Cláudio Ribeiro, titular efetivo do cargo de Técnico em Contabilidade, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 30 de setembro a 29 de dezembro de 2014, de conformidade com Avaliação Médico-Pericial, expedido pelo Serviço de Perícia Médica Municipal. Câmara Municipal de Ourinhos, em 13 de outubro de 2014.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo

## LEI N° 6.133

### DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação médica e psicológica de alunos no primeiro ano do ensino fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Alexandre Florencio Dias:

**Art. 1º.** Torna-se obrigatória a avaliação médica e psicológica dos alunos matriculados no ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o diagnóstico de problemas que dificultem o desenvolvimento escolar, assim como o aprendizado.

**Art. 2º.** A avaliação que esta Lei propõe será realizada por uma equipe multidisciplinar, composto por médicos, psicólogos, oftalmologistas e fonoaudiólogos.

**Art. 3º.** Terão como alvo os distúrbios que prejudicam o aprendizado e o desenvolvimento da criança, sendo eles físicos, intelectuais, psicológicos, psicomotores, neurológicos e neurocomportamentais.

**Art. 4º.** Ao se identificar algum tipo de distúrbio, a criança (aluno) será encaminhada para tratamento, se assim for o caso, recebendo atendimento especializado.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 10 de outubro de 2014.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

**RODRIGO DE ALMEIDA LIMA**

- Secretário Geral Substituto -



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.134**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da UPA - Unidade de Pronto Atendimento - e demais unidades de atendimento da saúde disponibilizarem macas, cadeiras de rodas e de banho dimensionadas para pessoas com obesidade e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Aparecido Luiz:

**Art. 1º.** Fica instituída na UPA - Unidade de Pronto Atendimento – e demais unidades de atendimento da saúde a obrigatoriedade de disponibilizarem macas, cadeiras de rodas e de banho, dimensionadas para o atendimento de pessoas com obesidade, correspondente a 5% (cinco por cento) dos equipamentos disponíveis.

**Art. 2º.** A UPA - Unidade de Pronto Atendimento - e demais unidades de atendimento da saúde terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprimento dos dispostos no “caput” do artigo anterior.

**Parágrafo único.** Consideram-se macas, cadeiras de rodas e de banho, adequadas ao atendimento de pessoas com obesidade, aqueles equipamentos que suportam carga superior a 250 kg (duzentos e cinquenta quilos).

**Art. 3º.** Fica estipulado, para o descumprimento da presente Lei, as seguintes penalidades:

- I – Advertência na primeira ocorrência;
- II – Multa no valor de 20 (vinte) UPMs, no caso de segunda ocorrência;
- III – Multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II, na incidência subsequente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos para o seu cumprimento.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 10 de outubro de 2014.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

**RODRIGO DE ALMEIDA LIMA**

- Secretário Geral Substituto -



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.135**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

*Dispõe sobre a gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo do Município a gestantes e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Aparecido Luiz:

**Art. 1º.** Fica instituída a gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo do Município para gestantes a partir do quinto mês de gestação.

**Art. 2º.** A gratuidade que trata esta lei será comprovada mediante a apresentação do Cartão Pré-Natal, devidamente anotado e, de documento de fé pública com foto da beneficiária.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos da saúde, públicos e privados, identificaram o período que trata o art. 1º da presente lei de maneira a elucidar as dúvidas existentes entre meses e semanas na contagem de tempo da gestação.